

Brasília, 19 de julho de 2012.

Ao Conselho Nacional de Justiça

Excelentíssimo Presidente
Sr. Ministro Carlos Ayres Britto

Excelentíssima Corregedora Nacional de Justiça
Sra. Ministra Eliana Calmon

Ref.: ATO NORMATIVO 0006235-27.2011.2.00.0000. Publicidade da minuta da Resolução referente às regras sobre a participação de magistrados em eventos patrocinados, pedido de consulta pública e acesso à deliberação da sessão administrativa.

Excelências,

De acordo com a ata da 141ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, foi decidido que a proposta da Resolução sobre a participação de magistrados em eventos patrocinados será submetida à consulta pública:

ATO NORMATIVO 0006235-27.2011.2.00.0000. Relator: Conselheira MIN. ELLANA CALMON. Requerente: Conselho Nacional de Justiça. Requerido: Conselho Nacional de Justiça.

Assunto: Proposta - Resolução - Participação - Magistrados - Seminários - Congressos - Cursos - Encontros Culturais, Esportivos ou Recreativos - Contribuições - Pessoas Físicas - Entidades Públicas ou Privadas. Decisão: “O Conselho decidiu: **I - por maioria, em preliminar, pela consulta pública acerca da edição de resolução que regulamente a participação de magistrado em seminários, cursos, congressos, encontros culturais, esportivos ou recreativos e eventos similares.** Vencidos os Conselheiros Ministro Carlos Alberto, Tourinho Neto, Ney Freitas, José Lucio Munhoz e Ministro Presidente. Vencido, ainda, o Ministro Presidente, no tocante à consulta, sendo favorável à realização restrita aos órgãos do Poder Judiciário; **II - suspender o julgamento da matéria.** Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 14 de fevereiro de 2012.”

A mesma informação pode ser conferida em notícia publicada no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça no mesmo dia, destacando que tal iniciativa teria o intuito de receber “*as manifestações da sociedade e dos segmentos diretamente envolvidos na questão*”¹.

Ainda, no mesmo texto, consta que “*a forma como a consulta será feita, incluindo os segmentos da sociedade que serão ouvidos, deverão ser detalhados pela Corregedoria em uma proposta a ser discutida pelos conselheiros na sessão administrativa do Conselho, que acontece dentro de duas semanas*”.

A deliberação do Conselho bem como o convite à sociedade civil para participar do debate são vistos com bons olhos pelas organizações signatárias, interessadas em discutir a questão da participação de magistrados em eventos patrocinados. A iniciativa é especialmente positiva, uma vez que abre a possibilidade de uma discussão mais transparente e democrática a respeito da independência judicial, o que certamente interessa tanto ao Poder Judiciário quanto à sociedade, que está atenta para esta questão.

Contudo, para que os interessados possam oferecer contribuições qualificadas, é necessário que tenham conhecimento da proposta que tem sido debatida no Conselho e que será levada à consulta em um futuro próximo. Por isso, é imprescindível que a minuta atualizada seja disponibilizada às organizações interessadas, bem como publicada no sítio eletrônico do CNJ de forma a possibilitar o acesso de todos que pretendam participar desse profícuo espaço de discussão.

No mais, salvo melhor juízo, a data da consulta pública ainda não foi anunciada por nenhum meio. Acreditamos que é positivo para a sociedade que ela ocorra em breve, tendo em vista os abusos que vêm ocorrendo por meio do patrocínio e da participação de grandes empresas e escritórios de advocacia em eventos da magistratura. Além disso, a divulgação dessa data com antecedência é também um meio de possibilitar à sociedade que se organize para oferecer as contribuições que julgue necessárias.

Todavia, como as pautas e as atas das sessões administrativas do CNJ não são disponibilizadas ao público, requeremos também acesso ao que foi definido acerca do

¹ Cf. “Consulta pública discutirá participação de juízes em eventos”, publicada em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/18177:consulta-publica-discutira-participacao-de-juizes-em-eventos> (último acesso em 28/05/2012)

formato da consulta pública, ressaltando a importância de que ela seja aberta à participação de todos os setores da sociedade interessados, garantindo-se sua legitimidade e seu caráter efetivamente participativo. Se, por algum motivo, essa decisão ainda não tiver sido objeto de sessão administrativa, requer-se a publicidade da data em que isso ocorrerá.

Por fim, cabe destacar que este requerimento emana de organizações da sociedade civil que, no atual contexto da sociedade brasileira – onde a entrada em vigor da *Lei de Acesso à Informação* (Lei Federal n.º 12.527/11) é considerada um verdadeiro marco na democratização da informação –, visam participar de modo efetivo do debate proposto pelo CNJ, oferecendo contribuições fundamentadas e amadurecidas.

Dessa forma, solicitamos: **(i)** Disponibilização às signatárias da versão mais atual da proposta de Resolução desse Conselho que será levada à consulta pública, bem como a publicação dessa proposta no *site* do CNJ; **(ii)** Abertura do processo de Consulta Pública a todos os setores da sociedade; **(iii)** Divulgação da data de realização da Consulta Pública com antecedência mínima razoável; **(iv)** Disponibilização da deliberação da sessão administrativa a respeito do formato da consulta pública – caso essa decisão não tenha sido tomada até o momento, pedimos a publicidade da data da sessão administrativa em que isso ocorrerá.

Receba nossos votos de mais alta estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que estiver ao nosso alcance.

Atenciosamente,



Antonio Escrivão Filho

Articulação Justiça e Direitos Humanos - JusDh²

Clarissa Homsí

Aliança de Controle ao Tabagismo - ACT

² Representada por: Conectas Direitos Humanos/SP, Terra de Direitos/PR e Bsb, Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids – ABIA/RJ, Ação Educativa/SP, Geledés – Instituto da Mulher Negra/SP, Dignitatis – Assessoria Técnica Popular/PB, Centro de Assessoria Jurídica Mariana Criola/RJ, Associação de Advogados dos Trabalhadores Rurais da Bahia – AATR/BA